



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal De Educação,
Cultura e Esporte



MEM. 332/2024 SEMED
DATA: 08/05/2024
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de **MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS** em polipropileno na cor branca, **CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA** e **CAMINHA EMPILHÁVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme detalhado no termo de referência, anexo I a este memorando.

Considerando a relevância das ações pedagógicas e outros eventos promovidos por esta secretaria e pelas Instituições Municipais de Ensino ao longo do ano, faz-se necessário a aquisição de mesas e cadeiras plásticas.

Para a realização dos eventos e formações pedagógicas são emprestadas as cadeiras de outros setores, o qual gera muitos transtornos, devido ao fato de não possuímos veículos próprio para transportar. Outra forma para o atendimento da demanda é a locação do objeto, o qual não é viável para eventos de pequeno porte ou para formações pedagógicas com pequenos grupos. Sendo assim, a aquisição de mesas e cadeiras plásticas por ser um material permanente, é mais vantajoso e poderá ser usada por muitos anos, sem a necessidade de locação.

Vale ressaltar que a solicitação de mesas e cadeiras também será adquirida para as instituições de ensino que possuem emendas impositivas dos vereadores. Esse pedido foi enviado via ofício para a Secretaria a pedido dos diretores escolares.

Sendo assim, é imprescindível a imediata elaboração de um processo licitatório para a formação de um REGISTRO DE PREÇOS, visando suprir as demandas das ações pedagógicas e demais eventos, constantes no calendário escolar e no cronograma do plano anual promovidos por esta secretaria, garantindo o atendimento às necessidades do segundo semestre de 2024 e para os próximos anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal De Educação,
Cultura e Esporte



A solicitação de **cadeiras escolar universitárias** será disposta no Centro de Convenções, localizado ao lado da Secretaria de Educação, para atender os professores que estão realizando a graduação de licenciatura em Educação do Campo, onde as aulas acontecem quinzenalmente. Essas cadeiras também serão utilizadas quando houver reuniões no espaço.

E as **caminhas empilháveis** para suprir a necessidade dos CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil). Sendo elas práticas para montar e desmontar e de fácil armazenamento, auxiliando na organização do espaço onde acontece à hora do soninho das crianças.

A presente licitação será realizada por lotes, sendo o lote 1 – Mesas e cadeiras plásticas em polipropileno na cor branca, lote 2 – Cadeiras escolar universitária, lote 3- caminhas empilháveis.

A licitação por lotes oportuniza a seleção de um único fornecedor especializado em cada segmento. Isso permite avaliar com mais precisão a qualidade dos materiais oferecidos por cada fornecedor, garantindo que atendam aos critérios técnicos, pedagógicos e de segurança estabelecidos em edital. Ao manter um único fornecedor por lote, pode-se assegurar a uniformidade e a excelência dos materiais adquiridos, proporcionando uma experiência de aprendizado consistente para os alunos.

Diante do exposto, a licitação por lotes na aquisição de mesas e cadeiras apresenta como uma solução viável para garantir a qualidade dos itens dentro de cada lote, evitar a necessidade de múltiplas empresas fornecedoras e otimizar os recursos disponíveis.

A divisão em lotes proporcionará um processo licitatório mais eficiente, facilitando a seleção dos melhores fornecedores e contribuindo para aquisição de itens de melhor qualidade.

Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição desses itens.

Segue em anexo junto ao termo de referência as propostas como os valores.
Atenciosamente,

Denise Aparecida da Rocha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3979/2022
Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal De Educação,
Cultura e Esporte



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/ Departamento Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Responsável pela Demanda:	Suzielly dos Santos Martins
Nome do Ordenador de Despesa:	Denise Aparecida da Rocha

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando à aquisição de mesas e cadeiras plásticas em polipropileno na cor branca e cadeira escolar universitária para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as 15 (quinze) Instituições de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

LOTE 01- MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO				
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANT.
1.	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA Especificação: cadeira de plástico bistrô, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, peso aproximado de 2,2kg.		Unid.	2.000
2.	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA Especificação: Mesa plástica em polipropileno, comprimento 70cm, largura 70cm, altura, 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, peso 3,8kg(+40). Lateral 34x15cm.		Unid.	300

LOTE 02- CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal De Educação,
Cultura e Esporte



1.	MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM RESINA ABS INJETADO TEXTURIZADA E SEM LAMINADO OU MELAMÍNICO , com porta copos e porta lápis, medidas mínimas 600x400mm (LxC) com 760mm de distância tampo/chão, fixados por parafusos auto tarraxantes 50x25 em par de tubos ¾ móveis protegidos por buxas dentro de tubos 7/8 para melhor regulagem, sustentado por par de braços inteiriços de tubos 25x25 curvados a frio e sem mão francesa, fixados a cadeira em 2 pontos de solda mig, com porta livros embaixo do assento, acoplada a cadeira em resina plástica ergonômica com assento medindo 420x480 e fixado por parafuso auto tarraxante em tubo 16x30 curvado a frio revestido pelo encosto medindo 420x460 com encaixe plástico e fixado por parafuso autobrocante, sem vãos, furos, buracos e puxadores, não sendo permitida cadeira de única peça, porta livros abaixo do assento separado em laterais e parte inferior com fundo integrado, fixadas por grampos tipo macho/fêmea de plástico, lateral estruturada em pares de colunas 20x48 ancorados em par de tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus a frio, com proteção nas extremidades por sapata antiderrapante 48x150 fixadas por parafusos autobrocantes.		Unid.	100
LOTE 03- CAMINHA EMPILHÁVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNIDADE	QUANT.
1.	CAMINHA EMPILHÁVEL: cabeceiras inteiriças, formadas por única peça, em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas, com excelente acabamento. Estruturas laterais em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti		Unid.	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal De Educação,
Cultura e Esporte



	fungo, anti uv, antioxidante, anti chama, isento de ftalatos, anti transpirante e lavável. As laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg, ponteiras de borracha antiderrapante. Deve ser montada de maneira que não se solte facilmente, sem velcro e parafusos. Não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente. A cama empilhável é composta por módulos, que permitem que todos os seus componentes sejam repostos. As medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura.			
--	---	--	--	--

2.2 O local de entrega será na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na rua Marcelino Champagnath, s/nº, bairro Lagoa- Tijucas do Sul-PR, nos seguintes horários: período da manhã das 08:00 às 12 horas e no período da tarde das 13:00 às 16:30 horas;

2.3 Servidor responsável pelo recebimento: Suzielly dos Santos Martins

2.4 Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM.

2.5 Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 15 (quinze) dias.

3 DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.2 Da justificativa do Objeto

Considerando a relevância das ações pedagógicas e outros eventos promovidos por esta secretaria e pelas Instituições Municipais de Ensino ao longo do ano, faz-se necessário a aquisição de mesas e cadeiras plásticas.

Para a realização dos eventos e formações pedagógicas são emprestadas as cadeiras de outros setores, o qual gera muitos transtornos, devido ao fato de não possuímos veículo próprio para transportar. Outra forma para o atendimento da demanda é a locação do objeto, o qual não é viável para eventos de pequeno porte ou para formações pedagógicas com pequenos grupos. Sendo assim, a aquisição de mesas e cadeiras plásticas por ser um material permanente, é mais vantajoso e poderá ser usada por muitos anos, sem a necessidade de locação.

Vale ressaltar que a solicitação de mesas e cadeiras também será adquirida para as instituições de ensino que possuem emendas impositivas dos vereadores. Esse pedido foi enviado via ofício para a Secretaria a pedido dos diretores escolares.

Sendo assim, é imprescindível a imediata elaboração de um processo licitatório para a formação de um REGISTRO DE PREÇOS, visando suprir as demandas das ações pedagógicas e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal De Educação,
Cultura e Esporte



eventos, constantes no calendário escolar e no cronograma do plano anual promovidos por esta secretaria, garantindo o atendimento às necessidades do segundo semestre de 2024 e para os próximos anos.

A solicitação de **cadeiras escolar universitárias** será disposta no Centro de Convenções, localizado ao lado da Secretaria de Educação, para atender os professores que estão realizando a graduação de licenciatura em Educação do Campo, onde as aulas acontecem quinzenalmente. Essas cadeiras também serão utilizadas quando houver reuniões no espaço.

E as **caminhas empilháveis** são para suprir a necessidade dos CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil), sendo elas práticas para montar e desmontar e de fácil armazenamento, auxiliando na organização do espaço onde acontece a hora do soninho das crianças.

A presente licitação será realizada por lotes, sendo o lote 1 – Mesas e cadeiras plásticas em polipropileno na cor branca, lote 2 – Cadeiras escolar universitária e lote 3- caminha empilhável.

A licitação por lotes oportuniza a seleção de um único fornecedor especializado em cada segmento. Isso permite avaliar com mais precisão a qualidade dos materiais oferecidos por cada fornecedor, garantindo que atendam aos critérios técnicos, pedagógicos e de segurança estabelecidos em edital. Ao manter um único fornecedor por lote, pode-se assegurar a uniformidade e a excelência dos materiais adquiridos, proporcionando uma experiência de aprendizado consistente para os alunos.

Diante do exposto, a licitação por lotes na aquisição de mesas e cadeiras apresenta como uma solução viável para garantir a qualidade dos itens dentro de cada lote, evitar a necessidade de múltiplas empresas fornecedoras e otimizar os recursos disponíveis.

A divisão em lotes proporcionará um processo licitatório mais eficiente, facilitando a seleção dos melhores fornecedores e contribuindo para aquisição de itens de melhor qualidade.

Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição desses itens.

3.3 Da justificativa dos quantitativos do Objeto

As quantidades solicitadas são para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Instituições de Ensino.

Atualmente a Rede Municipal de Ensino atende 779 (setecentos e setenta e nove) alunos de 0 a 5 anos, matriculados no Ensino Infantil e 1.315 (mil trezentos e quinze) alunos de 6 a 10 anos no Ensino Fundamental, totalizando aproximadamente 2.094 (dois mil e noventa e quatro) alunos e aproximadamente 350 (trezentos) profissionais para atender essa demanda.

Os objetos solicitados são itens que a secretaria e as Instituições necessitam para a realização de eventos, formações pedagógicas entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal De Educação,
Cultura e Esporte



4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

5.1. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Tijucas do Sul - PR.

Lote 02- Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos da fabricante, juntamente com termo de garantia de pelo menos 02 anos contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar ficha técnica do produto com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal De Educação,
Cultura e Esporte



pelo menos três fotos reais e medidas reais de assento, encosto e tampo. As declarações deverão ser destinadas a este processo licitatório, com assinatura através de certificado digital.

Lote 03 - Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-nm 300/2014. - Garantia de 18 meses.

Apresentar na entrega o laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativa (original ou cópia autenticada).

7 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, podendo ser aditivada.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

b. Nos termos do Decreto Municipal 4.411/2023, que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: José Adilson da Silva

II - Fiscal Substituto: Suzielly dos Santos Martins

III – Gestor: Denise Aparecida da Rocha

c. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

b. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas:

Diretoria Educação

Dotação: 02600 – Ensino Fundamental / **Fonte:** 00104

Dotação: 03060- Ensino Infantil/ **Fonte:** 00103

10 IDENTIFICAÇÕES:

Suzielly dos Santos Martins
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Denise Aparecida da Rocha
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.